14

D E C R E T O

Concede licença-prêmio ao Motorista Ref. 8, MILTON MORÕSINI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições que lhe são conferidas em lei, tendo em vista o que consta no processo n. 6, desta Prefeitura, e de conformidade com os artigos 162 e seguintes do Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Rio Grande do Sul, adotado pelo Município, conforme lei n. 535, de 14 de abril de 1958, resolve conceder ao Motorista ref. 8, cidadão MILTON MOROSINI, a licença-prêmio de seis meses, que o mesmo fêz jus no decênio compreendido entre 24 de novembro de 1955 a 24 de novembro de 1965, devendo gozá-las a partir desta data.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 26 de janeiro de 1 966.-

EDUARDO PINTO
Prefeito

Registre-se e publique-se

PEDRO DE SOUZA
Secretário.